

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano X • Edição Nº 2.361 • Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.741, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

CONSIDERANDO decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

CONSIDERANDO o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, 1 (um) cargo de Gerente, DAG 04, e 3 (três) cargos de Assessor Governamental III, DAG 07 em 2 (dois) cargos de Coordenador, DAG 05, e 1 (um) cargo de Assessor Governamental II, DAG 06, todos de provimento em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

DECRETO Nº 2.742, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Designa membros para a Câmara Recursal da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município c.c art. 9 da Lei Complementar nº 288, de 14 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO o exposto na Lei Complementar nº 288 de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e concomitantemente a Câmara julgadora de recursos da referida agência;

CONSIDERANDO a indicação de membros realizada pelos órgãos descritos na remencionada lei complementar,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para a Câmara Recursal da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, presidida pelo representante do Poder Executivo Municipal, os membros dos segmentos abaixo relacionados:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Titular	Suplente
José Carlos Macena de Britto Júnior	Caio Dalbert Cunha de Avellar
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Titular	Suplente
Tayseir Porto Musa	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
Titular	Suplente
Ellen de Oliveira Ganne	Pedro Henrique Alvares de Oliveira

Art. 2º A presente designação não implica remuneração ao membro do Órgão Colegiado, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

VITAL GONÇALVES MIGUÉIS
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DECRETO N° 2.743, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de mandato dos conselheiros municipais de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/CMS/2022, no qual foi solicitada a prorrogação de mandato de todos os conselheiros com mandato vigente, conforme deliberado em plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato atual dos Conselheiros Municipais de Saúde até 28/02/2023, designados pelo Decreto nº 2.176/2019 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição N° 2.329, de 13 de janeiro de 2022.

No Art. 2º da Portaria "P" nº 20/2022, Onde se lê "matrícula 9.280" leia-se "matrícula 10.502".

Corumbá, 02 de março de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" N° 76, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c arts. 21 e 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos de provimento em comissão, lotados nas seguintes unidades administrativas:

I - Cristiellen Cristina Alves Ribeiro, Assessor Governamental III, DAG 07, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

II - Jamil El Sala Hollanda, Assessor Governamental III, DAG 07, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

III - Marcel Vasconcelos da Silva, Assessor-Executivo III, DAG 04, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

IV - Rodrigo Pires do Nascimento Fernandes, Gerente, DAG 04, da Secretaria

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.....	11
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	11

Municipal de Governo;

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados nos respectivos cargos de provimento em comissão, lotados nas seguintes unidades administrativas:

I - Jamil El Sala Hollanda, Assessor Governamental II, DAG 06, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

II - Arielly Duarte dos Santos, Assessor Governamental I, DAG 05, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado da Chamada Pública N° 04/2021 - Processo n° 2.381/2021
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE "CLÍNICO GERAL", NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações entre os dias 23 de fevereiro a 03 de março de 2022 os seguintes interessados:

Pessoa Jurídica:

FABRICIO FERNANDES MACIEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43.766.998/0001-42

Pessoa Física:

MARCO ANTONIO MONJHON RIOS, CPF 700238151-24

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Jurídicas:

FABRICIO FERNANDES MACIEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43.766.998/0001-42:Atendeu integralmente ao edital, sendo considerada credenciada e apta à contratação, conforme estipula o item 6.2 do edital.

Pessoa Física:

MARCO ANTONIO MONJHON RIOS, CPF 700238151-24: Atendeu integralmente ao edital, sendo considerada credenciada e apta à contratação, conforme estipula o item 6.2 do edital.

DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Oportunamente, informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente e que mesmo os proponentes que foram inabilitados nesta data, podem apresentar nova documentação caso mantenham interesse em se credenciar.

Corumbá-MS, 03 de março de 2022.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 89/2021, processo nº 14577/2021, tendo como objeto contratação de serviço de hospedagem para acomodação de palestrantes, instrutores e outros profissionais contratados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: L.M.C.MARTINS-EPP - CNPJ: 05.495.583/0001-92, Valor total dos itens 01 e 02: R\$42.758,80.

Data da assinatura 02/03/2022.

Corumbá, 03 de março de 2022.

ASS. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE SUSPENSÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP, através do Secretário Municipal Ricardo Campos Ametlla, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSAO do Contrato Administrativo nº. 004/2021 - Processo de Inexigibilidade nº. 20571/2021, conforme Ação Civil Pública nº. 0900003-27.2022.8.12.0008.

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para promover a Regularização Fundiária - REURB de núcleo urbano informal na modalidade REURB-S de lotes urbanos no Município de Corumbá/MS, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Leis Municipais nº. 2.669/2019e 2.762/2021.

Data: 02/03/2022

Assina: Ricardo Campos Ametlla- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Prorrogação de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será



regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2022 - Processo nº 32.288/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de mesas de jogos para atender as demandas das Unidades Escolares da REME conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante ao Edital e seus anexos..

Recebimento das propostas: do dia 21/02/2022, às 07h30, ao dia 16/03/2022, às 07h30.

Abertura das Propostas: dia 16/03/2022, às 11h30 (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 03 de março de 2021.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

Aviso Prorrogação de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação de abertura da Licitação, Pregão Eletrônico nº 14/2022 - Processo nº 6.176/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: aquisição de materiais de consumo para manutenção das roçadeiras, motosserra e motopoda das equipes de roçada e equipe volante de roçada e capina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, devido a necessidade de adequação da data de abertura.

Recebimento das propostas: 18/02/2022, às 08h00, ao dia 16/03/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 16 de março de 2022 às 09:30h (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 03 de março de 2022.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo
Municipal gratuitamente pela internet. As edições
do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no
site **do.corumba.ms.gov.br**





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
01/2021PROCESSO N°
1.975/2020PREGÃO ELETRÔNICO N°
58/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado (tipo split) instalados no Paço Municipal, Centro de Atendimento ao Consumidor - CAC e Escola de Governo - EGOV.

EMPRESA: VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 09.663.596/0001-84

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRADO			CONSUMIDO 1º TRIMESTRE		CONSUMIDO 2º TRIMESTRE		CONSUMIDO 3º TRIMESTRE		CONSUMO FINAL		SALDO	
			UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PRECO TOTAL	QUANT.	PRECO TOTAL	QUANT.	PRECO TOTAL	QUANT.	PRECO TOTAL	QUANT.	PRECO UNIT.	PRECO TOTAL
1	1	Serviço de manutenção preventiva e/ou reinstalação de ar condicionado 9.000 btus - Téreo. Mediante orçamento a parte. Paço Municipal.	UNID.	10	R\$ 400,90	R\$ 4.009,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 400,90	R\$ 4.009,00
1	2	Serviço de manutenção preventiva e/ou reinstalação de ar condicionado 12.000 btus - Téreo. Mediante orçamento a parte. Paço Municipal.	UNID.	10	R\$ 389,20	R\$ 3.892,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 389,20	R\$ 3.892,00
1	3	Serviço de manutenção preventiva e/ou reinstalação de ar condicionado 18.000 btus - Téreo. Mediante orçamento a parte. Paço Municipal.	UNID.	8	R\$ 428,40	R\$ 3.427,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 428,40	R\$ 3.427,20
1	4	Serviço de manutenção preventiva e/ou reinstalação de ar condicionado 24.000 btus - Téreo. Mediante orçamento a parte. Paço Municipal.	UNID.	8	R\$ 455,90	R\$ 3.647,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 455,90	R\$ 3.647,20
1	5	Serviço de manutenção preventiva e/ou reinstalação de ar condicionado 48.000 btus - Téreo. Mediante orçamento a parte. Paço Municipal.	UNID.	5	R\$ 750,80	R\$ 3.754,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 750,80	R\$ 3.754,00
1	25	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado 7.500 btus'. Com fornecimento de peças, se necessário. Mediante orçamento a parte. Térreo.	UNID.	6	R\$ 319,30	R\$ 1.915,80	0	R\$ 0,00	3	R\$ 957,90	0	R\$ 0,00	3	R\$ 957,90	0
1	26	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado 9.000 btus'. Com fornecimento de peças, se necessário. Mediante orçamento a parte. Térreo.	UNID.	66	R\$ 221,20	R\$ 14.599,20	0	R\$ 0,00	30	R\$ 6.636,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 442,40	R\$ 7.963,20
1	27	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado 12.000 btus'. Fornecimento de peças, se necessário. Mediante orçamento a parte. Térreo.	UNID.	36	R\$ 224,00	R\$ 8.064,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 1.792,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 672,00	R\$ 5.600,00
1	28	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado 18.000 btus'. Fornecimento de peças, se necessário, mediante orçamento a parte. Térreo.	UNID.	42	R\$ 253,50	R\$ 10.647,00	0	R\$ 0,00	36	R\$ 9.126,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 760,50	R\$ 760,50
1	29	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado 24.000 btus'. Com fornecimento de peças, se necessário, mediante orçamento a parte. Térreo.	UNID.	12	R\$ 302,70	R\$ 3.632,40	0	R\$ 0,00	4	R\$ 1.210,80	0	R\$ 0,00	2	R\$ 605,40	R\$ 1.816,20
1	30	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado 36.000 btus'. Com fornecimento de peças, se necessário. Mediante orçamento a parte. Térreo.	UNID.	3	R\$ 437,40	R\$ 1.312,20	0	R\$ 0,00	2	R\$ 874,80	1	R\$ 437,40	0	R\$ 0,00	R\$ 437,40
2	6	Serviço de instalação e/ou reinstalação de ar condicionado 9.000 btus' - 1º andar. Mediante orçamento a parte. Paço Municipal.	UNID.	10	R\$ 479,20	R\$ 4.792,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 479,20	R\$ 4.792,00
2	7	Serviço de instalação e/ou reinstalação de ar condicionado 12.000 btus' - 1º andar. Mediante orçamento a parte. Paço Municipal.	UNID.	10	R\$ 441,70	R\$ 4.417,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 441,70	R\$ 4.417,00
2	8	Serviço de instalação e/ou reinstalação de ar condicionado 18.000 btus' - 1º andar. Mediante orçamento a parte. Paço Municipal.	UNID.	8	R\$ 463,40	R\$ 3.707,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 463,40	R\$ 3.707,20
2	9	Serviço de instalação e/ou reinstalação de ar condicionado 24.000 btus' - 1º andar. Mediante orçamento a parte. Paço Municipal.	UNID.	8	R\$ 489,00	R\$ 3.912,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 489,00	R\$ 3.912,00
2	10	Serviço de instalação e/ou reinstalação de ar condicionado 36.000 btus' - 1º andar. Mediante orçamento a parte. Paço Municipal.	UNID.	5	R\$ 772,00	R\$ 3.860,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 772,00	R\$ 3.860,00
2	11	Serviço de instalação e/ou reinstalação de ar condicionado 48.000 btus' - 1º andar. Mediante orçamento a parte. Paço Municipal.	UNID.	2	R\$ 930,55	R\$ 1.861,10	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.861,10	0	R\$ 0,00	0	R\$ 930,55	R\$ 0,00
2	33	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado 9.000 btus' - 1º andar. Mediante orçamento a parte.	UNID.	15	R\$ 395,40	R\$ 5.931,00	0	R\$ 0,00	11	R\$ 4.349,40	2	R\$ 790,80	0	R\$ 0,00	R\$ 395,40
2	34	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado 12.000 btus' - 1º andar. Mediante orçamento a parte.	UNID.	18	R\$ 254,40	R\$ 4.579,20	0	R\$ 0,00	7	R\$ 1.780,80	0	R\$ 0,00	2	R\$ 508,80	R\$ 2.289,60
2	35	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado 18.000 btus' - 1º andar. Mediante orçamento a parte.	UNID.	75	R\$ 262,20	R\$ 19.665,00	0	R\$ 0,00	23	R\$ 6.030,60	0	R\$ 0,00	3	R\$ 786,60	R\$ 12.847,80
2	36	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado 24.000 btus' - 1º andar. Mediante orçamento a parte.	UNID.	21	R\$ 301,70	R\$ 6.335,70	0	R\$ 0,00	9	R\$ 2.715,30	0	R\$ 0,00	3	R\$ 905,10	R\$ 2.715,30
2	37	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado 60.000 btus' - 1º andar. Mediante orçamento a parte.	UNID.	6	R\$ 473,30	R\$ 2.839,80	0	R\$ 0,00	4	R\$ 1.893,20	0	R\$ 0,00	2	R\$ 946,60	R\$ 0,00
3	12	Serviço de instalação e/ou reinstalação de ar condicionado 9.000 btus' - 2º andar. Mediante orçamento a parte. Paço Municipal.	UNID.	10	R\$ 545,10	R\$ 5.451,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 545,10	R\$ 5.451,00
3	13	Serviço de instalação e/ou reinstalação de ar condicionado 12.000 btus' - 2º andar. Mediante orçamento a parte. Paço Municipal.	UNID.	10	R\$ 457,40	R\$ 4.574,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 457,40	R\$ 4.574,00
3	14	Serviço de instalação e/ou reinstalação de ar condicionado 48.000 btus' - 2º andar. Mediante orçamento a parte. Paço Municipal.	UNID.	5	R\$ 855,60	R\$ 4.278,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 855,60	R\$ 4.278,00
3	15	Serviço de instalação e/ou reinstalação de ar condicionado 24.000 btus' - 2º andar. Mediante orçamento a parte. Paço Municipal.	UNID.	8	R\$ 584,50	R\$ 4.676,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 584,50	R\$ 4.676,00



Corumbá-MS, 11 de Fevereiro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 024/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO TADEU DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula 1460, Cirurgião-dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 365(trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/03/2022 e término em 28/02/2023, conforme processo nº 3948/2022 de 10/02/2022.

Corumbá, MS, 02 de março de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 025/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º Ao servidor **TIAGO MARTINS DE MELO**, Profissional de Educação, matrícula 13450 e 9942, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2022 a 01/03/2023, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 5732/2022 de 24/02/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2022.

Corumbá, MS, 03 de março de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 026/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **DANIELLA IBARRECHE DE MENEZES**, Profissional de Educação, matrícula 7586, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2022 a 01/03/2023, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 5733/2022 de 24/02/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2022.

Corumbá, MS, 03 de março de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 027/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **LURYAN SILVA FERNANDEZ**, Profissional de Educação, matrícula 9692, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2022 a 01/03/2023, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 5734/2022 de 24/02/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2022.

Corumbá, MS, 03 de março de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 028/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º Ao servidor **ROBERTO CESAR DE SOUZA**, Profissional de Educação, matrícula 13301 e 8883, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2022 a 01/03/2023, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 5735/2022 de 24/02/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2022.

Corumbá, MS, 03 de março de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 029/2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º Ao servidor **GILMAR DE LIMA GALVÃO**, Profissional de Educação, matrícula 8654, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2022 a 01/03/2023, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 5736/2022 de 24/02/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2022.

Corumbá, MS, 03 de março de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 030/2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **IRIS COSTA SOARES**, Profissional de Educação, matrícula 9941, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2022 a 01/03/2023, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 5737/2022 de 24/02/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2022.

Corumbá, MS, 03 de março de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 031/2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **ROSEMEIRY ASSUNCAO ALVES ZOZIA**, Especialista de Educação, matrícula 5264, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2022 a 01/03/2023, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 5739/2022 de 24/02/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2022.

Corumbá, MS, 03 de março de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 032/2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **ROSIANE RUTH DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, Profissional de Educação, matrículas 4901 e 5596, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2022 a 01/03/2023, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 5740/2022 de 24/02/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2022.

Corumbá, MS, 03 de março de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 033/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º Ao servidor **ODAIR GONÇALVES MARQUEZ**, Profissional de Educação, matrícula 2118, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2022 a 01/03/2023, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 5976/2022 de 02/03/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2022.

Corumbá, MS, 03 de março de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 012/26/2021
PROCESSO N° 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, tornar sem efeito a desclassificação de candidato, publicado no Diário Oficial, no dia 23/02/2022 - Edital nº 012/24/2021, pois a mesma compareceu para entrega de documentos:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
LUIZA BEATRIZ DO AMARAL CASTELLO	74º - Tornar sem efeito a desclassificação

03 de março de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

EDITAL N° 012/27/2021
PROCESSO N° 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **relação de candidatos, por cargo/função, que foram convocados e solicitaram final de fila, conforme Dispositivo Legal, item 8.7, Alínea A, do Edital de Abertura**, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZABETH DE LIMA PINTO	5º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 5º

NOME	CLASSIFICAÇÃO



MARIA DO CARMO VARGAS DE ANDRADE	91º
----------------------------------	-----

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑOL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA CECÍLIA DA SILVA RODRIGUES	2º
PEDRO MÁRCIO MEDINA PESSOA	5º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIANE LÚCIA DOS SANTOS	7º
KELLY CONCEIÇÃO RONDON DE ARRUDA	9º

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURA SHEILA LEDESMA DA SILVA	38º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 5º - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
MARIA DO CARMO VARGAS DE ANDRADE	27º

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSENIL DOS SANTOS GOMES	9º
CIBELE FÁTIMA DO PRADO	10º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARIEL DA SILVA COSTA	2º
EVANDRO ARAÚJO DE CASTRO JÚNIOR	3º
SUSAN ALEXANDRA OJEDA SALLES	4º

PROFESSOR DE HISTÓRIA - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZABETH DE LIMA PINTO	1º

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAMILA SILVA CASTELO	2º

Corumbá, 03 de março de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

EDITAL N° 012/2021
PROCESSO N° 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO,

por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **relação de candidatos, por cargo/funcão, que foram convocados e foram desclassificados, por não comparecimento para assinatura do contrato**, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIELLI REGENOLD	44º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 5º

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANDRA FLORES FRANCO	90º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESA SARA NEVES CORREIA LIMA ARAÚJO	8º
TAINAH ANDRÉA MARQUES NAVARRO	10º

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIO DOS SANTOS DUARTE	27º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 5º - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANDRA FLORES FRANCO	26º

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
MÁRCIO DOS SANTOS DUARTE	8º

Corumbá, 03 de março de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO n.º 23 DE 23/02/22

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 217661/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 217661/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/02/2022, conforme CI 178/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Corumbá-MS, 23/02/22.

Assina: RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos



RESOLUÇÃO n.º 24 DE 23/02/22

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 219534/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 219534/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/02/2022, conforme CI 179/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23/02/22.

Assina: RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

RESOLUÇÃO n.º 25 DE 23/02/22

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 5324/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 5324/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 04/03/2022, conforme CI 181/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23/02/22.

Assina: RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 014/2014 - SEMED - Processo nº 11.586/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Compulsando a documentação acostada no presente processo administrativo em epígrafe, em respeito ao Contrato Administrativo nº 014/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Diocese de Corumbá, fica o valor do aluguel mensal reajustado em virtude da avaliação do imóvel, no valor de R\$ 7.587,52 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme documentos apresentados às fls. 382, 383 e 384 deste processo. O registro destas inclusões por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 02/06/2021.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do horário de expediente de servidores e de unidades de Saúde com funcionamento diferenciado e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.908, de 11 de janeiro de 2018 que dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, o registro e o controle de frequência dos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que em seu art. 1º, §3º, do Decreto nº 1.908 de 2018 estabelece exceção às unidades de Saúde, que possuam particularidades

quanto ao funcionamento, em que compete ao Titular da Secretaria Municipal, que tem responsabilidade pela gestão de suas atividades, regulamentar seu funcionamento;

CONSIDERANDO o art. 41, inciso II da Lei Complementar nº. 042, de 8 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o interesse público e o atendimento de qualidade e de forma ininterrupta aos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º As Unidades de Saúde e os Servidores abrangidos por esta resolução executarão jornada de trabalho diferenciada, visando o interesse público, bem como manter um atendimento de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º. Serão abrangidas por esta Resolução as seguintes Unidades de Saúde e servidores:

- I - Rede de Urgência e Emergência;
- II - Unidades de Saúde em Região Rural e Ribeirinha;
- III - Servidores que realizam regularmente trabalhos externos;
- IV - Servidores que cumprem horário diferenciado em razão de determinação judicial ou por lei;
- V - Laboratório Municipal

Art. 3º As unidades e servidores descritas nos incisos do artigo 1º obedecerão o seguinte:

§1º. Os servidores que possuam determinação judicial favorável, obedecerão à jornada de trabalho concedida após a devida intimação do Município.

§2º. As Unidades e Programas que possuem Lei ou Ato Normativo próprio terão expediente de trabalho diferenciado, com observância de seus parâmetros mínimos

§3º. Os servidores lotados nas unidades da Rede de Urgência e Emergência trabalharão em regime de Plantão de 12 horas por 36 horas de descanso, sendo devido o pagamento pelas horas excedentes do cargo que ocupa.

§4º No caso da impossibilidade de implantação do regime de trabalho 12X36, a Coordenação de Urgência e Emergência deverá realizar justificativa técnica a ser analisada pela Gerência de Atenção em Saúde e acatada pelo Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Compreendem a Rede de Urgência e Emergência as seguintes unidades:

- a) Pronto Socorro Municipal;
- b) Unidades de Pronto Atendimento;
- c) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 5º Os servidores que executam trabalhos em região rural e ribeirinha adequarão sua jornada de trabalho às condicionalidades da região em que atuam, e em conformidade com as Portarias do Ministério da Saúde que disciplinam os programas.

§1º - Os servidores que se dirigem para executar suas atribuições funcionais em Região Rural deverão registrar o ponto no Paço Municipal.

§2º - Poderão realizar o registro por meio de folha de frequência padronizada pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde os servidores lotados e que residem em Região Rural e que efetuem trabalhos externos, verificada a extensão territorial e a dificuldade de locomoção.

§3º - Os servidores que são lotados e que residem em região ribeirinha apresentarão relatório mensal das atividades realizadas à chefia imediata, dispensado o registro eletrônico ou folha de frequência diária de trabalho.

Art. 6º - Os servidores que executam trabalhos externos em sua rotina sem a disponibilidade de veículo, poderão dispensar o registro biométrico no horário de almoço.

§1º - Caso o servidor opte por dispensar o registro biométrico no horário do almoço, deverá realizar relatório diário descrevendo de forma detalhada as atividades realizadas, que será encaminhada e validada pela chefia imediata.

§2º - Não se enquadram no *caput* deste artigo os servidores que executam trabalhos externos de forma esporádica.

§ 3º - O servidor que não realizar o relatório diário da dispensa do registro biométrico e/ou folha de frequência no horário do almoço terá o dia de trabalho descontado.

Art. 7º - Os servidores em exercício nas unidades que não tenham equipamento para controle eletrônico do ponto, registrarão a frequência, diariamente, na entrada e na saída, assinando folha individual de frequência ou no livro de ponto, que deverá ser assinada pelo seu responsável imediato, com padronização pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - As Unidades de Saúde com horário diferenciado de funcionamento obedecerão ao constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 21 de 19 de fevereiro de 2018 e alterações.
Corumbá, 02 de março de 2022.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021



ANEXO I - Resolução nº 0012, de 02 de março de 2022.

Unidade de Saúde	Horário de Funcionamento
Rede de Urgência e Emergência	Ininterruptamente (24 horas)
Laboratório Municipal	06h00min às 18h00min
Residencial Terapêutico	Ininterruptamente (24 horas)
Demais Unidades de Saúde	07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 8, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOELCIO FERREIRA DA COSTA do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG 05, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Nomear JOELCIO FERREIRA DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DAG 04, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2022.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Edital de Notificação nº 003 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos no processo administrativo n. 2800/2022, FA: 50.15.001.19-0001436, em que são partes a consumidora ADMIR LEITE GALVÃO, e fornecedores MORAES SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI e ELEVE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, onde foi realizada tentativa para intimar os fornecedores, e como esteja em local incerto e não sabido, não sendo possível intimar o fornecedor pessoalmente, nestas condições foi deferida a intimação pelo presente edital, para comparecerem nesta agência, sito à Av. General Rondon, n. 1206 - Centro - Corumbá/MS, para tomar conhecimento da decisão de f. 19-22, a qual fixou multa e definitiva em 1.000 (um mil) unidades do Valor de Referência do Município - VRM, para o exercício de 2022, sendo que cada unidade equivale a R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), totalizando R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), para cada uma das RECLAMADAS.

Não sendo paga, a presente reclamação será remetida à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito em dívida ativa e subsequente execução judicial, conforme dispõe o artigo 62 do Decreto Municipal n. 429/2008.

Outrossim, é facultado ao Fornecedor o direito de recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação (art. 58, § 2º, do Decreto Municipal nº 429/08), devendo ser protocolizado na sede do PROCON CORUMBÁ-MS, junto a qualificação do impugnante, as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação, bem como dos respectivos documentos que regularizem a represa processual do fornecedor, sob pena de não conhecimento (art. 60, do Decreto Municipal nº 429/08).

Corumbá-MS, 25 de fevereiro de 2022.

VITAL GONÇALVES MIGUEIS
Diretor-Presidente PROCON
Portaria "P" n. 02, de 03 janeiro de 2022

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO N° 558 /2022/CME/CORUMBÁ/MS

Dispõe sobre a Desativação Voluntária Definitiva da Educação Infantil, do Centro de Ensino Imaculada Conceição - CENIC e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Deliberação nº 243/2009/CME/Corumbá-MS.

DELIBERA:

Artigo 1º - Deferir a solicitação de Desativação Voluntária Definitiva, da Educação Infantil, do Centro de Ensino Imaculada Conceição - CENIC, conforme Processo nº 017/2022/SEMED/GGPE/NEI.

Artigo 2º - Esta Deliberação é retroativa ao mês de janeiro de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Corumbá-MS, 24 de fevereiro de 2022.

Luis Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br

PREFEITURA DE
CORUMBÁ